

PORTARIA Nº. 2516/2025-A.P., DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20250622613. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Auditor em Saúde, símbolo FGAS, a servidora FRANKYLEIDE SANTANA GOMES, matrícula nº. 43.739-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Participes: Município de Macaíba, inscrito sob CNPJ n.º 08.234.148/0001-00 e o Município do Natal, com o CNPJ n.º 08.241.747/0001-43.

Objeto: estabelecer cooperação mútua entre os participes, visando à formação profissional de 50 (cinquenta) Guardas Municipais de Macaíba/RN, conforme a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça — SENASP/MJ.

Recurso: R\$ 91.418,00 (noventa e um mil, quatrocentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 02.001 Gabinete da Prefeitura; Programa Gestão Administrativa; Natureza da Despesa - 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros PJ; Fonte de Recursos - 15000000 — Recursos não vinculados de impostos; Região - 0001 - Macaíba.

Base Legal: Leis Orgânicas dos Municípios do Natal e de Macaíba/RN, observando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 22/07/2025.

Signatários: Pelo Município de Macaíba: Edivaldo Emídio da Silva Júnior — Prefeito; pelo Município do Natal: Paulo Eduardo da Costa Freire — Prefeito.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 2692/2025-GS/SEMAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241555734, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCIA REGINA DE SOUSA FRAGA SANTOS, matrícula nº. 17.797-1, Professora, N2-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2016/2023), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2682/2025-GS/SEMAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20251015091, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora AMANDA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº. 73.067-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos

adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20241345900 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.019/2025	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de materiais para o desenvolvimento das Práticas Integrativas e Complementares (PICS).	05/ AGOSTO / 2025	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 23 de julho de 2025.

Josemar Tavares Câmara Junior — Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 107/2025-GS/SME, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO DA FONSECA LOPES, Matrícula nº 73.615-7, para atuar como gestor dos Contratos abaixo relacionados, e designar MÁRIO VICTOR DE SOUZA ALVES, Matrícula nº 73.495-2, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Nº PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO	Nº CONTRATO
20250366897	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS ANEXOS.	029/2025
20251057029		031/2025
20251057339		032/2025
20251057509		033/2025
20251057622		034/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 108/2025-GS/SME, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor o servidor MARCELO DA FONSECA LOPES, Matrícula nº 73.615-7, para atuar como gestor da Ordem de Serviço abaixo descrita, e designar o servidor MÁRIO VICTOR DE SOUZA ALVES, Matrícula nº 73.495-2, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Nº PROCESSO	OBJETO	Nº DA ORDEM DE SERVIÇO
20250934798	Tem por objeto o pagamento de taxa de participação, na modalidade de patrocínio, para viabilizar a utilização de stand institucional de 36m² durante o evento Congresso Educacional do Norte-Nordeste — EXPOEDUC 2025. A finalidade é possibilitar à Secretaria Municipal de Educação de Natal (SME/NATAL) a exposição de projetos, ações e melhorias desenvolvidas e implementadas no âmbito da educação municipal. O evento ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.	041/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação.

31º ENCONTRO DE CORAIS DA CIDADE DO NATAL**23º ENCONTRO NACIONAL DE COROS EM NATAL — ENCONAT****REGULAMENTO ENCONAT 2025****1. REALIZAÇÃO E OBJETIVOS**

O Encontro de Corais da Cidade do Natal/Encontro Nacional de Coros em Natal — ENCONAT é um evento de caráter não competitivo, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal — PMN e realizado pela Secretaria Municipal de Educação — SME. O evento tem como finalidade proporcionar o intercâmbio cultural, a difusão, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre os corais participantes.

Em 2025, o ENCONAT realizará sua 31ª edição local e a 23ª nacional.

2. PERÍODO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO

2.1. O ENCONAT será realizado no período de 11 a 15 de novembro de 2025, no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves — CEMURE, com início às 19h, conforme a seguinte programação:

-Cinco concertos oficiais nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2025, sempre às 19h -TRALALANDO NO ENCONAT (Concerto Infante-Juvenil) — 13 de novembro de 2025, às 9h, no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação — CEMURE.

-Apresentação paralela — 14 de novembro de 2025, no Parque da Cidade.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do ENCONAT os coros locais, nacionais e internacionais de todas as categorias e instituições, sem distinção de raça, etnia, categoria ou número de integrantes;

3.2. Cada regente poderá participar, no máximo, com até quatro corais, sendo um coral a cada noite ou a união de vários grupos do mesmo regente, contanto que não ultrapasse 50 (cinquenta) participantes no palco (cantores e instrumentistas);

3.3. Cada coral deverá apresentar 03 (três) peças musicais de livre escolha, com tempo máximo total de 15 minutos;

3.4. A participação no ENCONAT 2025 será limitada a 60 (sessenta) corais, divididos entre as apresentações noturnas e diurnas (Tralalando e paralelas).

4. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas até 12 de setembro de 2025, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível pelo site: <https://forms.gle/uSgTya7Vub7ETjH16>